

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 02.919.555/0001-67
NIRE 35.300.322.746

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2007**

1. Local, hora e data. Em 19 de julho de 2007, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, Município de São Paulo, Capital.

2. Convocação e Presenças. Os Conselheiros foram previamente convocados na forma prevista pelo Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Srs. Sérgio Silva de Freitas, Felipe Ezquerria Plasencia, José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, João Manuel de Oliveira Rendeiro, Juan Luis Osuna Gómez e Tomás Garcia Madrid. Os Srs. João Manuel de Oliveira Rendeiro e Juan Luis Osuna Gómez participam por conferência telefônica. O Sr. Tomás Garcia Madrid é representado nesta reunião pelo Sr. Sérgio Silva de Freitas, nos termos da procuração por ele outorgada que ficará arquivada na sede da Companhia, conforme autoriza o art. 10, §3º do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa.
 - i) Presidente: Sérgio Silva de Freitas; e
 - ii) Secretária: Maria de Castro Michielin.

4. Ordem do dia.
 - 4.1. Apresentar a evolução dos negócios da Companhia;

 - 4.2. Aprovar e ratificar a prestação de aval na Nota Promissória, correspondente a R\$ 24.382.025,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044090, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval I”);

 - 4.3. Aprovar e ratificar a prestação de aval pela Companhia na Nota Promissória, correspondente à R\$ 49.083.240,70 (quarenta e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos),

vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044091, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval II”);

4.4. Aprovar e ratificar a prestação de aval pela Companhia na Nota Promissória, correspondente à R\$ 61.782.951,10 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044048, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval III”);

4.5. Aprovar e ratificar a prestação de aval pela Companhia na Nota Promissória, correspondente a R\$ 51.242.736,40 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044091, celebrado em 09 de fevereiro de 2007 e aditado em 25 de junho de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval IV”);

4.6. Aprovar e ratificar a prestação de aval pela Companhia na Nota Promissória, correspondente a R\$ 25.454.751,41 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044090, celebrado em 09/02/2007 e aditado em 25 de junho de 2007 (“Aval V”); e

4.7. Aprovar e ratificar a prestação de aval pela Companhia na Nota Promissória, correspondente a R\$ 64.501.190,88 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e um mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044048, celebrado em 09/02/2007 e aditado em 25 de junho de 2007 (“Aval VI”).

5. Deliberações.

5.1 Consigna-se que o Conselheiro José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, que também exerce o cargo de Diretor Presidente da Companhia, expôs aos presentes a situação dos negócios da Companhia até a presente data.

5.2. Por unanimidade dos Conselheiros, foram deliberados:

5.2.1 a aprovação e ratificação da prestação do Aval I, Aval II, Aval III, Aval IV, Aval V e Aval VI, conforme Anexo I.

5.2.2. a lavratura desta ata em forma de sumário.

6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do conselho de administração presentes. O Presidente do Conselho de Administração, após o recebimento da confirmação de voto por escrito, assinou a presente ata em nome dos Srs. João Manuel de Oliveira Rendeiro e Juan Luis Osuna Gómez, conforme autorizado pelo § 4º do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 19 de julho de 2007.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretária da Mesa

**ANEXO I - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE
JULHO DE 2007**

Aval na Nota Promissória correspondente a R\$ 24.382.025,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044090, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval I”), para garantia das obrigações contratuais (funções de ampliação) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

Aval na Nota Promissória correspondente à R\$ 49.083.240,70 (quarenta e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044091, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval II”), para garantia das obrigações contratuais (funções de operação e conservação) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

Aval na Nota Promissória correspondente à R\$ 61.782.951,10 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), vinculada ao Contrato de Prestação de Fiança n. 10044048, celebrado em 09 de fevereiro de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval III”), para garantia das obrigações contratuais (pagamento do ônus fixo) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

Aval na Nota Promissória correspondente a R\$ 51.242.736,40 (cinquenta e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), vinculada ao aditamento do Contrato de Prestação de Fiança n. 10044091, celebrado em 25 de junho de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval IV”) para garantia das obrigações contratuais (funções de operação e conservação) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

Aval na Nota Promissória correspondente a R\$ 25.454.751,41 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), vinculada ao aditamento do Contrato de Prestação de Fiança n. 10044090, celebrado em 25 de junho de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval V”), para garantia das obrigações contratuais (funções de ampliação) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP;

Aval na Nota Promissória correspondente a R\$ 64.501.190,88 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e um mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), vinculada ao aditamento do Contrato de Prestação de Fiança n. 10044048, celebrado em 25 de junho de 2007, entre a Vianorte S.A. e o Banco Votorantim S.A. (“Aval VI”), para garantia das obrigações contratuais (pagamento do ônus fixo) assumidas pela Vianorte junto ao Poder Concedente, sendo beneficiária a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.